



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

TERMO DE ADITAMENTO Nº 050/2020 - SAS
ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019-SAS

Por este Instrumento, as partes, de um lado a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Av. Redenção, 271, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado por seu **Prefeito, ORLANDO MORANDO JUNIOR**, portadora de cédula de identidade _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e a Organização da Sociedade Civil – OSC, **Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD – CRAMI ABCD**, com sede na Rua Humberto Olivieri, 114 – Jardim Bela Vista – Santo André, inscrita no CNPJ sob o nº 58.157.710/0001-00, neste ato representada pelo Sr(a). **Paulo Roberto Machado**, portados do _____ e do Cadastro de Pessoa Física nº _____ em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo **SB n.º 4.731/2019**, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, decreto municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento dos objetivos pactuados no Termo de Colaboração nº 01/2019-SAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB 004731/2019-95 – SB 37.553/2020-59 (Digital) e no Anexo II e III do presente aditamento.

Parágrafo único. A reformulação de que trata esta cláusula encontra respaldo na Cláusula décima primeira do Termo de Colaboração ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditamento trata da prorrogação temporária do fornecimento de até 800 refeições/dia no almoço, na Unidade São Bernardo do Campo do Restaurante Popular “Bom Prato”, em formato Express, através de marmitas, conforme a demanda da população carente afetada pela pandemia de COVID-19, a ser disponibilizadas nos bairros a serem definidos pela Secretaria de Assistência Social, no território municipal, no exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditamento vigorará enquanto perdurar as restrições de fornecimento das refeições dentro da Unidade São Bernardo do Campo do Restaurante Popular e/ou enquanto perdurar os efeitos causados pelo estado de calamidade pública em razão da pandemia de COVID-19, podendo ser cancelado a qualquer tempo pelo fim da excepcionalidade.

CLÁUSULA QUARTA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, em **R\$ 882.608,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oito reais)** dos quais **R\$ 759.408,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oito reais)**, recursos municipais e **R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais)** referente aos usuários, passando o valor total do Termo para **R\$ 3.932.767,00 (três milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais)**, alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, anexo III.

• Financiamento Municipal, no valor de **R\$ 704.408,00 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e oito reais)**, onerando-se a dotação orçamentária nº _____



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

36.363.3.3.50.43.00.08.306.0021.2433.01 RED. 1485-3 PA 4962 2018 CÓD. APLICAÇÃO 01.110.00 Subelemento 00, ou a correspondente no ano subsequente, a ser creditado conforme cronograma de desembolso.

• Financiamento Municipal - AUXILIO, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 36.363.4.4.50.42.00.08.306.0021.1143.01 RED 1494-2 PA 4981 2019 CÓD. APLICAÇÃO 01.110.00, ou a correspondente no ano subsequente, a ser creditado conforme cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUINTA

5.0 - Ficam mantidas os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo em 18 de dezembro de 2020.

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito do Município

Paulo Roberto Machado
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos
na Infância do ABCD – CRAMI ABCD



TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assin: _____

Nome: _____

CPF: _____

Romero



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Assistência Social

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO¹

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - CRAMI ABCD - JANTAR

ADITAMENTO 050/2020-SAS AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2019 - SAS -

OBJETO: Subvenção social para Disponibilizar à população carente alimentação (jantar) de qualidade, a preço acessível, na Unidade de São Bernardo do Camo do Restaurante Popular "Bom Prato"

VALOR DO AJUSTE: 3.932.767,00

EXERCÍCIO (1): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo em, 18 de dezembro de 2020.

Responsável que assina pelo Município:

Nome: Orlando Morando Junior
Cargo: Prefeito
CPF: _____
Data _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail instituci _____
E-mail pessoal _____
Telefone pessc _____
Assinatura: _____



¹ ANEXO RP-09-TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TERMO DE COLABORAÇÃO-FOMENTO)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Assistência Social

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO¹

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - CRAMI ABCD - JANTAR

ADITAMENTO 050/2020-SAS AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2019 - SAS -

OBJETO: Subvenção social para Disponibilizar à população carente alimentação (jantar) de qualidade, a preço acessível, na Unidade de São Bernardo do Camo do Restaurante Popular "Bom Prato"

VALOR DO AJUSTE: 3.932.767,00

EXERCÍCIO (1): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo em, 18 de dezembro de 2020.



Responsável que assina o ajuste pela entidade parceira:

Nome: Paulo Roberto Machado
Cargo: Presidente
CPF: _____
Data _____
Endereço residencial completo: _____
Cidade _____
E-mail institucio _____
E-mail pessoal: _____
Telefone (s): _____
Assinatura: _____

¹ ANEXO RP-09-TERMO DE CIENCIA E/DE NOTIFICACAO (TERMO DE COLABORACAO-FOMENTO)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO¹

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - CRAMI ABCD - JANTAR

ADITAMENTO 050/2020-SAS AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2019 - SAS -

OBJETO: Subvenção social para Disponibilizar à população carente alimentação (jantar) de qualidade, a preço acessível, na Unidade de São Bernardo do Camo do Restaurante Popular "Bom Prato"

VALOR DO AJUSTE: 3.932.767,00

EXERCÍCIO (1): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo em, 18 de dezembro de 2020.

Responsável que assina o ajuste – Gestor da parceira:

Nome: Carlos Alberto Garcia Romero	
Cargo: Secretário	
CPF	
Data	
Endereço:	
E-mail instituci	
E-mail pessoa	
Telefone pess	
Assinatura:	



¹ ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TERMO DE COLABORAÇÃO-FOMENTO)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

ANEXO II

ADITAMENTO 010/2020 – SAS, AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019-SAS
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo		CNPJ/CPF: 46.523.239/0001-47	
Endereço: Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro			
Cidade: São Bernardo do Campo	UF: SP	CEP: 09750-700	
Nome do responsável: Orlando Morando Junior			

2 – OSC

Nome: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD – CRAMI		CNPJ/CPF: 58.157.710/0001-00	
Endereço: Rua Humberto Olivieri, nº 114 – Jd. Bela Vista – Santo André		CEP: 09041-050	
Nome do responsável: - Presidente Paulo Roberto Machado			

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, o Termo de Colaboração com o Município, para fornecimento de refeições no **almoço**, em formato Express, através de marmitas a serem disponibilizadas, conforme a demanda, em bairros a serem definidos pela Secretaria de Assistência Social e **jantar**, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato **Unidade São Bernardo do Campo**, localizado na Rua Nicolau Filizola, n.º 50 – CEP: 09725-760 – Jardim das Américas – São Bernardo do Campo/ SP.

4 - DAS METAS

A-Fornecimento de 500 (quinhentas) refeições/jantar diárias, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 17:30 (dezessete e trinta) horas até às 18:30 (dezoito e trinta) horas utilizando as instalações, utensílios e equipamentos já disponibilizados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, para o oferecimento do almoço;

B- Fornecimento de até 800 (oitocentas) refeições/almoço diárias, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, em formato Express, através de marmitas a serem disponibilizadas, conforme a demanda, em bairros a serem definidos pela Secretaria de Assistência Social, segunda a sexta-feira e aos sábados, no horário das 11:00 (onze horas) horas até o término da cota diária;

Avenida Redenção, 271 – Jardim das Américas - São Bernardo do Campo – SP
CEP 09725-680 telefone: 2630-6630



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

B¹- Da prorrogação de fornecimento de até 800 (oitocentos) refeições / almoço no formato express pelo período de **01/01/2021 à 11/08/2021 (anexo III)**;
C- Destinando 10% da cota diária às crianças com até 6 (seis) anos de idade e 90% aos adultos;
Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.
Obs. Quantitativo diário e locais para o fornecimento, serão revistos, caso haja necessidade de ampliação / diminuição / encerramento da demanda.
Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

5 - DA VIGÊNCIA

- A vigência da parceria a ser celebrada, diante de sua natureza é limitada ao período de 12 (doze) meses.
- Fica prorrogada a vigência pelo período de **12/08/2020 a 11/08/2021**.
- Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes

6 - DOS INDICADORES

- Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de controle manual e cardápio pré-aprovado.
- Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 75% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, **sendo JANTAR:** ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade **São Bernardo do Campos**, localizado na Rua Nicolau Filizola, n.º 50 – CEP: 09725-760 – Jardim das Américas – São Bernardo do Campo/ SP;
O fornecimento das refeições, **ALMOÇO** em formato Express, através de marmitas, será realizado em bairros a serem definidos pela Secretaria de Assistência Social, no território municipal.

8 - DA EXECUÇÃO

- Do início do funcionamento do “Restaurante Popular” Bom Prato (jantar): **18/02/2019**.
- Fica prorrogada a vigência pelo período de **12/08/2020 a 11/08/2021**.
- Para o desenvolvimento das atividades na Unidade, a OSC gestora deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte Equipe: 01 Nutricionista, 01 Gerente, 01 Cozinheiro, 01 Meio-Oficial, 09 Auxiliares de Cozinha, 01 Auxiliar Administrativo/Caixa, 01 ajudante Geral, totalizando 15 funcionários exclusivos para a unidade.
- Do início do fornecimento e distribuição de refeições (almoço) no formato Express: **10 de maio de 2020**.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

d¹) Fica prorrogado o fornecimento e distribuição de refeições (almoço) no formato Express pelo período de vigência do presente ajuste, podendo se o quantitativo diário e locais para o fornecimento, serão revistos, caso haja necessidade de ampliação, diminuição e/ou encerramento da demanda.

- e) Para o desenvolvimento das atividades no formato express, a OSC gestora deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte Equipe: 01 Coordenador, 01 Técnico em Nutrição, 01 cozinheiro, 03 Auxiliares de Cozinha, 01 Auxiliar Administrativo, 01 ajudantes Geral, totalizando 08 funcionários exclusivos da demanda, transporte e distribuição.
- f) Locação de equipamentos para o acondicionamento e transporte das refeições, bancadas/balcões e tenda ou similar, nos pontos de distribuição indicados pela Secretaria de Assistência Social.
- g) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN, Governo Estadual – Programa Restaurante Popular Bom Prato. Ambos adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

9 - DOS RECURSOS

a) Da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo repassará à OSC parceira, recursos correspondentes a **R\$ 5,19** (cinco reais e dezenove centavos) por refeição almoço e jantar fornecido de segunda a sexta feira, e **R\$ 7,10** (sete reais e dez centavos) por refeição almoço servida aos finais de semana, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário adulto, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento. Os recursos a serem desembolsados pela Prefeitura Municipal, correspondem ao repasse à OSC na ordem de **R\$ 1.182.583,00** (um milhão, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais), para o fornecimento de refeições no período de 12/08/2020 à 11/08/2021, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 782.953,00** (setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais) para o exercício de 2020 e **R\$ 399.630,00** (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta reais) para o exercício de 2021.

- a¹) A Secretaria de Assistência Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 759.408,00** (setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), sendo: **R\$ 639.408,00** (seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oito reais) destinados ao subsídio às refeições servidas e pagas pela municipalidade, **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) destinado a locação de equipamentos e **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) para a aquisição dos equipamentos a serem destinados a Unidade Avançada, no exercício de 2021;
- a²) Utilização da verba de custeio para a locação, se dará pelo período necessário; Caso não haja alteração dos boletins epidemiológicos e se opte pela manutenção do fornecimento na unidade avançada, caberá seguindo a opção de custo/benefício, se optar pela aquisição/compra dos equipamentos.

C) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

A OSC executará o preparo das refeições (almoço e jantar) direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições (almoço e jantar), além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade no local de entrega.

As despesas realizadas pela OSC deverão ser estritamente atreladas ao objeto e finalidades contempladas neste Plano de Trabalho, zelando pela efetiva razoabilidade dos preços praticados com as despesas previstas, tudo com vistas a resguardar os princípios aplicáveis à utilização de recursos públicos, respeitando-se a natureza jurídica do repasse.

10 – DO SUBSÍDIO – MUNICIPAL

Vigência: 12/08/2020 a 11/08/2021

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO			
JANTAR			
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA	SUBSÍDIO / DIA
Segunda a sexta feira	R\$ 5,19	500	R\$ 2.595,00

UNIDADE AVANÇADA – ALMOÇO – EXPRES)			
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA	SUBSÍDIO / DIA
Segunda a sexta feira	R\$ 5,19	800	R\$ 4.152,00
Finais de semana	R\$ 7,10	500	R\$ 3.550,00

SUBSÍDIO MUNICIPAL						
Calendário						
2020				2021		
úteis/sábado	ALMOÇO	JANTAR	Dias úteis	JANTAR		
JAN			JAN	20	R\$ 51.900,00	
FEV			FEV	19	R\$ 49.305,00	
MAR			MAR	23	R\$ 59.685,00	
ABR			ABR	20	R\$ 51.900,00	
MAI			MAI	21	R\$ 54.495,00	
JUN			JUN	21	R\$ 54.495,00	
JUL			JUL	21	R\$ 54.495,00	
AGO	14/3	R\$ 68.778,00	R\$ 36.330,00	AGO	9	R\$ 23.355,00
SET	21/4	R\$ 101.392,00	R\$ 54.495,00	SET		
OUT	21/5	R\$ 104.942,00	R\$ 54.495,00	OUT		
NOV	21/4	R\$ 101.392,00	R\$ 54.495,00	NOV		
DEZ	22/4	R\$ 105.544,00	R\$ 57.090,00	DEZ		
DIAS	99/20	R\$ 482.048,00	R\$ 256.905,00	DIAS	154	R\$ 399.630,00



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021
TOTAIS SUBSÍDIOS MUNICIPAIS -99 dias úteis e 20 sábados	TOTAIS SUBSÍDIOS MUNICIPAIS - 154 dias
R\$ 738.953,00	R\$ 399.630,00

TOTAIS SUBSÍDIOS MUNICIPAIS - 273 dias
R\$ 1.138.583,00

10.1 – DO SUBSÍDIO - USUÁRIO.

SUBSÍDIOS MENSIS – USUÁRIOS ADULTO R\$ 1,00			
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA	SUBSÍDIO / DIA
Unidade avançada - ADULTO / Almoço – 99 dias	R\$ 1,00	800	R\$ 800,00
Unidade avançada - ADULTO / Almoço – 20 sábados	R\$ 1,00	500	R\$ 500,00
Unidade Bom Prato - ADULTO / Jantar – 253 dias	R\$ 1,00	500	R\$ 500,00

TOTAIS SUBSÍDIOS USUÁRIOS - 273 dias
R\$ 215.700,00

10.2 – DOS TOTAIS

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela Prefeitura – custeio das refeições	R\$ 1.138.583,00
Valor pago pelo usuário adulto – Auxílio e/ou subvenção	R\$ 215.700,00
Custeio – Locação de equipamentos	R\$ 43.000,00
Auxílio – Aquisição de 01 Aparelho celular	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.398.283,00

11 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	45%
Gêneros Alimentícios	49%

Avenida Redenção, 271 – Jardim das Américas - São Bernardo do Campo – SP
CEP 09725-680 telefone: 2630-6630



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

Outros Materiais de Consumo (2)	2%
Outros Serviços de Terceiros (3)	1,0%
Locação de Imóvel	0%
Utilidades Públicas (4)	2%
Manutenções e Adaptações	1%
Despesas Financeiras e Bancárias	0,0%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	0%

- (1) Salários, encargos e benefícios
- (2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
- (3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
- (4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.

Observação

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

12 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos relativos ao custeio das refeições serão repassados semanalmente pelo Município, mediante a transmissão, por meio manual, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como o Decreto Municipal nº 20.113/17 do Município de São Bernardo do Campo.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

13.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS QUADRIMESTRAL

- a) Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
- b) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
- c) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
- d) conciliação bancária da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- e) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;

13.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

- f) Quanto à prestação de contas final, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 149 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
- g) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
- h) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- i) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração;
- j) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;
- k) conciliação bancária da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- l) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
- m) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

- n) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- o) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- p) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

SAS, em 07 de agosto de 2020.

Carlos Alberto Garcia Romero
Secretário de Assistência Social



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social
ANEXO III

ADITAMENTO 050/2020 – SAS AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019-SAS
PLANO DE TRABALHO

PRORROGAÇÃO – 01/01/2021 A 11/08/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019-SAS

Prorrogado do fornecimento e distribuição de refeições (almoço) no formato Express, Unidade Avançada.

10 – DO SUBSÍDIO – MUNICIPAL

Vigência: 01/01/2021 a 11/08/2021

UNIDADE AVANÇADA – ALMOÇO – EXPRESS			
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA	SUBSÍDIO / DIA
Segunda a sexta feira	R\$ 5,19	800	R\$ 4.152,00

SUBSÍDIO MUNICIPAL Calendário			
2021			
Mês / Dias úteis		ALMOÇO	JANTAR
JAN	20	R\$ 83.040,00	R\$ 51.900,00
FEV	19	R\$ 78.888,00	R\$ 49.305,00
MAR	23	R\$ 95.496,00	R\$ 59.685,00
ABR	20	R\$ 83.040,00	R\$ 51.900,00
MAI	21	R\$ 87.192,00	R\$ 54.495,00
JUN	21	R\$ 87.192,00	R\$ 54.495,00
JUL	21	R\$ 87.192,00	R\$ 54.495,00
AGO	9	R\$ 37.368,00	R\$ 23.355,00
SET			
OUT			
NOV			
DEZ			
DIAS	154	R\$ 639.408,00	R\$ 399.630,00

Avenida Redenção, 271 – Jardim das Américas - São Bernardo do Campo – SP
CEP 09725-680 telefone: 2630-6630



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

EXERCÍCIO 2021 Subsídio Municipal / refeições	
Subsídio Municipal Unidade Avançada - Almoço	Subsídio Municipal Unidade Centro - Jantar
R\$ 639.408,00	R\$ 399.630,00

TOTAIS SUBSÍDIOS MUNICIPAIS - 154 dias
R\$ 1.039.038,00

10.1 – DO SUBSÍDIO - USUÁRIO.

SUBSÍDIOS MENSAIS – USUÁRIOS ADULTO R\$ 1,00			
REFEIÇÃO TIPO	DIAS	REFEIÇÕES DIA	SUBSÍDIO PERÍODO
Unidade avançada - ADULTO / Almoço	154	800	R\$ 123.200,00
Unidade Centro - ADULTO / Jantar		500	R\$ 77.000,00

TOTAIS SUBSÍDIOS USUÁRIOS - 154 dias
R\$ 200.200,00

10.2 – DOS TOTAIS

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor a ser repassado pela Prefeitura – custeio das refeições	R\$ 1.039.038,00
Valor a ser pago pelo usuário adulto – Auxílio e/ou subvenção	R\$ 200.200,00
Custeio – Locação de equipamentos	R\$ 65.000,00
Auxílio – Aquisição de equipamentos necessários para transporte, armazenamento e acomodação para distribuição	R\$ 55.000,00
TOTAL	R\$ 1.359.238,00

Obs:

- Utilização da verba de custeio para a locação, se dará pelo período necessário;
- Caso não haja alteração dos boletins epidemiológicos e se opte pela manutenção do fornecimento na unidade avançada, caberá seguindo a opção de custo/benefício, se optar pela aquisição/compra dos equipamentos.
- Quantitativo diário e locais para o fornecimento, serão revistos, caso haja necessidade de ampliação, diminuição e/ou encerramento da demanda.

SAS, em 11 de dezembro de 2020.

Carlos Alberto Garcia Romero
Secretário de Assistência Social

fpizzo/FPIZZO